



PREFEITURA MUNICIPAL CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO NA RUA ITAPEMIRIM - BAIRRO
DE ALBERTO MAIA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

1754173383

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1754173383

PROIBIDO PLASTIFICAR

1754173383

PERNAMBUCO

DETRAN

CONTRAN

Primeiro Caril

Nome: **SERGIO DE MATOS RIBEIRO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **4936334 SSP PE**

CPF: **024.427.114-35** DATA NASCIMENTO: **14/01/1977**

FILIAÇÃO: **PRENTICE CHAVES RIBEIRO**

O: **MARILIA PINTO DE MATOS RIBEIRO**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00421665866** VALIDADE: **18/04/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **31/03/1997**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **OLINDA, PE** DATA EMISSÃO: **27/11/2018**

Charles Andrews Souza Ribeiro
 Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

86156170752
 PE089406621



CARTÓRIO
 DE NOTAS DE OLINDA

BEA, MÁRIA DE LOURDES FONSECA DOS SANTOS | INSCRIÇÃO
 ENDEREÇO: PRAÇA DO CARMO, 158 - CARMO, OLINDA - PE
 TELEFONE: (81) 3439-4314 - EMAIL: 1CARTORIONOTAS@OLINDA.PE.GOV.BR

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica
 extraída nesta serventia, que confere com o
 original. Dou fé.
 Olinda 12 de novembro de 2020

Em testemunho da verdade.
 Claudio Santos Oliveira (Escrivente Autorizado)

Emol.: R\$ 3,17 Taxa: R\$ 1,31 Total: R\$ 4,48
 Válido somente com o selo 0073502.NDM11202001.01181

QR Code

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO II

REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020

SÉRGIO DE MATOS RIBEIRO, brasileiro, divorciado, Engº Civil, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº 024.427.114-35, representante da empresa **RC ENGENHARIA LTDA-EPP** E CNPJ Nº 13.840.444/0001-87, com sede à RUA XV DE NOVEMBRO, 163, VARADOURO – OLINDA/PE, para fins de participação na **TOMADA DE PREÇO N.º 015/2020/SEINFRA** vem **DECLARAR** que o movimento da Receita Bruta Anual da empresa não excede o limite fixados no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e enquanto Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte vem **REQUERER** tratamento diferenciado conforme previsto naquele Diploma Legal.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

somos optante do simples nacional.

NÃO somos optante do simples nacional.

Olinda/PE, 13 de novembro de 2020.

RC Engenharia Ltda-EPP
CNPJ: 13.840.444/0001-87
Engº Civil Sérgio de Matos Ribeiro
CREA 37471 D/PE
Sócio Diretor



ANEXO II - MODELO 01

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa RC ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ nº 13.840.444/0001-87, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na TOMADA DE PREÇO nº 015/2020, que:

- 1) os documentos que compõem o presente Edital foram colocados à disposição e que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, para o total cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- 2) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- 3) inexistem fato(s) impeditivo(s) à sua habilitação estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do TOMADA DE PREÇO nº 015/2020- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

APENAS PARA O CASO DE MPE, QUE QUEIRA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LC 147/2014, DEVERÁ SER INCLUÍDA A SEGUINTE DECLARAÇÃO:

- 5) Se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo

Olinda/PE, 13 de novembro de 2020.



RC Engenharia Ltda-EPP
CNPJ: 13.840.444/0001-87
Engº Civil Sérgio de Matos Ribeiro
CREA 37471 D/PE
Sócio Diretor



ANEXO XII



CRENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EM CERTAME LICITATÓRIO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **RC ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o nº 13.840.444/0001-87, com poderes para outorgar mandato, vêm pela presente informar a V. S^a. que o Sr. **SÉRGIO DE MATOS RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº **4.936.334** expedida pela **SSP/PE**, é pessoa designada para representar a nossa empresa, durante o processo licitatório denominado **TOMADA DE PREÇO nº 015/2020**, com plenos poderes para assinar qualquer documento relacionado com o certame retro mencionado, podendo inclusive desistir da interposição de recursos.

Olinda/PE, 13 de novembro de 2020.

RC Engenharia Ltda-EPP
CNPJ: 13.840.444/0001-87
Eng^o Civil Sérgio de Matos Ribeiro
CREA 37471 D/PE
Sócio Diretor

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
RC ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ 13.840.444/0001-87



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9HiOAB4A-IT9w&chave2=biVYHK0tZKwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39376893468-RONALDO XAVIER FERNANDES

IZO LEAL MARQUES SOBRINHO, brasileiro, solteiro, nascido em 09/03/1976, empresário, CPF nº 946.671.444-91, carteira de identidade sob nº 4.665.151 SSP/PE, Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00461199200 DETRAN/PE, residente e domiciliado à Rua Izabel Magalhães, 51, apto 802, Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.030-330;

SÉRGIO DE MATOS RIBEIRO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.427.114-35, carteira de identidade sob nº 4.936.334 SSP/PE, Carteira Nacional de Habilitação – DETRAN/PE nº 00421665866, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, 2599, apto 502, Edf Zeze Cardoso, Boa Viagem - Recife/PE, CEP: 51.020-011.

Únicos sócios da **RC ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ 13.840.444/0001-87, com sede na Rua Quinze de Novembro, 163, Varadouro – Olinda/PE, CEP: 53.020-070, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº NIRE: **26.2.0238770-6** em **16.06.2011**, por este instrumento, resolvem alterar e consolidar seu contrato social em obediência ao código civil, lei nº 10.406/2002, em vigor desde de 11 de janeiro de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SAÍDA DE SÓCIO

O sócio **IZO LEAL MARQUES SOBRINHO**, anteriormente qualificado, resolve de comum acordo vender o capital de 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para o sócio **SÉRGIO DE MATOS RIBEIRO**, anteriormente qualificado, cujo pagamento é neste ato efetuado em moeda corrente e legal do país, dando plena, absoluta e irrevogável quitação entre si e o comprador.

Ficando assim a distribuição do capital:

Quadro Societário:	Percentual	Quotas (unit)	Valor (R\$)
SÉRGIO DE MATOS RIBEIRO	100%	1.100.000	1.100.000,00
Total	100%	1.100.000	1.100.000,00

Parágrafo único – Conforme previsto na Lei 13.874 de 20 de setembro de 2019 a sociedade seguirá unipessoal, não sendo necessária a recomposição para pluralidade do quadro societário.

CLÁUSULA SEGUNDA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



Certifico o Registro em 09/09/2020
Arquivamento 20208700900 de 09/09/2020 Protocolo 208700900 de 04/09/2020 NIRE 26202387706
Nome da empresa RC ENGENHARIA LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 69050123065302

09/09/2020

CLÁUSULA TERCEIRA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital integralizado.



CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração caberá ao sócio **SÉRGIO DE MATOS RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA QUINTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os casos omissos no presente contrato será resolvido pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA OITAVA – O sócio, delibera por não constituir conselho fiscal.

Em face da alteração ocorrida, deliberam os sócios de pleno e comum acordo, consolidar o contrato social da sociedade, pelas cláusulas e condições seguintes, que passarão a reger a sociedade, extinguido-se as cláusulas e disposições anteriores:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
RC ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 13.840.444/0001-87

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **RC ENGENHARIA LTDA – EPP.**

09/09/2020

Certifico o Registro em 09/09/2020

Arquivamento 20208700900 de 09/09/2020 Protocolo 208700900 de 04/09/2020 NIRE 26202387706

Nome da empresa RC ENGENHARIA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69050123065302

JUCEPE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HiQAB4A-LT9w&chave2=diVYHKotZKwAGXCK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39378893468-RONALDO XAVIER FERNANDES



CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Quinze de Novembro, – Olinda/PE, CEP: 53.020-070.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelo(s) voto(s) correspondente(s) do(s) sócio(s), no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

Parágrafo Único – Conforme previsto na Lei 13.874 de 20 de setembro de 2019 a sociedade seguirá unipessoal, não sendo necessária a recomposição para pluralidade do quadro societário.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: Prestação de serviços de construção civil em todas as suas modalidades, inclusive execução de pavimentação, terraplenagem, drenagem, obras de artes especiais, urbanismo, paisagismo, instalações elétricas, telecomunicações, lógica, de combate a incêndio, e hidrosanitária, construção de prédios, praças, reformas residenciais, comerciais e industriais, locação de equipamentos, veículos e de mão-de-obra. Prestação de serviços de consultoria, fiscalização e supervisão de obras, elaboração de projetos de engenharia civil, rodovias, abastecimento d'água, saneamento, levantamentos topográficos, geotécnicos, projetos e execução de instalações de qualquer tipo de ar condicionado, aquecimento, ventilação e exaustão, projeto e instalação de plataforma elevatória.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 16/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (Um milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Quadro Societário:	Percentual	Quotas (unit)	Valor (R\$)
SÉRGIO DE MATOS RIBEIRO	100%	1.100.000	1.100.000,00
Total	100%	1.100.000	1.100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital integralizado.

09/09/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HiOAB4A-LI9w&chave2=diVYHKotZxWAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39376893468-RONALDO XAVIER FERNANDES

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE



CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe ao sócio **SÉRGIO DE MATOS RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o(s) sócio(s), a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

09/09/2020



Certifico o Registro em 09/09/2020

Arquivamento 20208700900 de 09/09/2020 Protocolo 208700900 de 04/09/2020 NIRE 26202387706

Nome da empresa RC ENGENHARIA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69050123065302

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9H1OAB4A-LT9w&chave2=blVYHKotZxwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39376893468-RONALDO XAVIER FERNANDES

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos no presente contrato será resolvido pelo sócio , com observância da Lei nº 10.406/2002.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYNSCA9H10AB4A-1T9w&chave2=bivYHKotZkWA6Ck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39376893468-RONALDO XAVIER FERNANDES

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O sócio, delibera por não constituir conselho fiscal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Olinda/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam este instrumento.

Olinda/PE, 21 de Agosto de 2020

IZO Leal Marques Sobrinho
IZO LEAL MARQUES SOBRINHO
CPF: 946.671.444-91

Sérgio de Matos Ribeiro
SÉRGIO DE MATOS RIBEIRO
CPF: 024.427.114-35

SERVICÓ NOTARIAL FRANCISCO GOMES - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE OLINDA/PE
Av. Grande Virgem, 304 - Bairro Nova - CEP: 55100-000 - Olinda (011) 3233-6401 - 3423-1302 - E-mail: francisco.gomes@jucepe.pe.gov.br
RUA Francisco Gomes Portela - Olinda

Reconheço por **SEMELHANÇA** as firmas de **SÉRGIO DE MATOS RIBEIRO e IZO LEAL MARQUES SOBRINHO**
de 24 de setembro de 2020 às 11:11:22
Em testemunho da verdade

Rafael
RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA
Selo: 0077651.Q2008202001.09586
0077651.Y0008202001.09585

VAL. DE 7,42 T. S. N. D. DE 1,66 PERC. DE 0,82 FERM. DE 0,08 FURTO DE 0,16 ISS DE 0,30 TOTAL DE 10,50



Certifico o Registro em 09/09/2020

09/09/2020

[Handwritten signature]



Arquivamento 20208700900 de 09/09/2020 Protocolo 208700900 de 04/09/2020 NIRE 26202387706

Nome da empresa RC ENGENHARIA LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 69050123065302

[Handwritten signature]



208700900



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RC ENGENHARIA LTDA EPP
PROTOCOLO	208700900 - 04/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202387706
CNPJ 13.840.444/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020
SOB N: 20208700900

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20208700900

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39376893468 - RONALDO XAVIER FERNANDES

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Sociedade **RC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 163, VARADOURO, OLINDA, PE, CEP: 53.020-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OLINDA/PE - PE, 30 de Maio de 2011.

Sócio: PRENTICE CHAVES RIBEIRO

Sócio: FABIO DE MATOS RIBEIRO

Sócio: SERGIO DE MATOS RIBEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>16/06/2011</u>	Etiqueta de registro
<p><i>Valdete Rangel Calça</i> Valdete Rangel Calça Analist. de Processos - Unidade de Análise de Processos - Mat. 1107-0</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2011 SOB Nº: 20111240883 Protocolo: 11/124088-3 Empresa: 26 2 0194048 7 RC ENGENHARIA LTDA</p> <p><i>Roldão Alves Paes Barreto</i> ROLDÃO ALVES PAES BARRETO SECRETARIO GERAL</p>

19 Cartório de Notas de Olinda

AUTENTICADO

Autentico a presente cópia reprográfica o original. Dou fé.
Olinda, 17 de junho de 2019, 13:44:48.

Emol.: R\$ 3,07 TSNR: R\$ 1,12 Total: R\$ 4,19
Selo: 440073502.CJ

Consulte autenticidade em www.dnrc.gov.br

CARTÓRIO DE NOTAS DE OLINDA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída desta serventia, que confere com o original de dezembro de 2019. Dou fé. Em testemunho da verdade.

Olinda 20 de dezembro de 2019

Emol.: R\$ 3,07 TSNR: R\$ 1,12 Total: R\$ 4,19
Selo: 440073502.CJ

Consulte autenticidade em www.dnrc.gov.br

Valido somente com o selo 0673502.AQU12/201901.00985

BEA, MARIA DE LOURDES, FONSECA DOS SANTOS | TABELA TITULAR
ENDEREÇO: PRAÇA DO CARMO, 159 - OLINDA, OLINDA - PE
TELEFONE: (81) 3439-4314 - E-MAIL: CARTORIO@DENORASOLINDA.PERNAMBUCO.COM



ORGÃO / UNIDADE		CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
INFORMAÇÕES GERAIS			
REGULARIDADE JURÍDICA			
RAZÃO SOCIAL:	RC ENGENHARIA LTDA		
NOME FANTASIA:	RC ENGENHARIA LTDA		
CNPJ:	13.840.444/0001-87		
ENDEREÇO:	LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 163	COMPLEMENTO *****
	CEP 53.020-070	BAIRRO/DISTRITO VARADOURO	MUNICÍPIO OLINDA
FONE/FAX:	(81) 3439-7397		
E-MAIL:	sergiorcengenharia@gmail.com		
OBJETO SOCIAL:	41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais)		
DADOS DO(S) SÓCIO (S)/ REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS)	SERGIO DE MATOS RIBEIRO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 024.427.114-35, Carteira de identidade sob o nº 4.936.334 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua dos Navegantes, 25599, apto 502, Ed. Zeze Cardoso, Boa Viagem, Recife-PE, CEP.: 51020-011.		
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU EQUIVALENTE DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	21/02/2020 - Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20209670258 - 4ª Alteração Contratual/Consolidação.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	isento		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	068.326-3		
ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI	EPP		

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	
ATIVIDADE PRINCIPAL:	41.20-4-00 - Construção de edifícios
ATIVIDADE SECUNDÁRIAS:	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
CERTIDÕES/REGULARIDADE	CÓDIGO/ N°	VALIDADE / AUTENTICIDADE
FGTS-CRF	2020070403570624962340	04/07/2020 A 02/08/2020
R. FEDERAL	4834.ab70.76D1.10F2	02/08/2020
R. ESTADUAL	2020.000003786466-23	17/10/2020
R. MUNICIPAL	094.430	Emissão em 19/05/2020 - Validade 120 dias
CND TRABALHISTA	17497618/2020	24/01/2021
CRQ/CREA PESSOA JURIDICA	2220505607/2020	31/03/2021
CRQ/CREA PESSOA FÍSICA	2220506312/2020	31/03/2021

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES	
Declaro para os devidos fins e Responsabilizo-me pela veracidade de todas as informações prestadas e autenticidade de todos os documentos apresentados, bem como pela comunicação, com a maior brevidade possível, de qualquer alteração ocorrida.	Ass. do Responsável Legal da Empresa SERGIO DE MATOS RIBEIRO 024.427.114-35 Sócio Administrador Data/Hora:

Certificação do Departamento de Licitação		
Certificamos que a empresa acima caracterizada encontra-se inscrita no Registro Cadastral da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, mantido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, localizada na Av. Belmino Correia, 2340 - 1º andar - Departamento de Licitação - Timbi, Camaragibe - PE; CEP: 54768-000.	Ass. Presidente/Coordenador da CPL:	Local:
	Ass. Presidente/Coordenador da CPL: Pedro Emanuel Silva Presidente da CPL Presidente da CPL 2019	Camaragibe-PE Data: 29/07/2020
EMISSÃO: 29/07/2020.	VALIDADE: 29/07/2021	

(Handwritten signatures and marks)



ENVELOPE Nº 001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO NA RUA ITAPEMIRIM – BAIRRO DE ALBERTO MAIO NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE.

A/C – COMISSÃO PERMANENTE DE LITAGÕES

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Av. Dr. Belmiro Correia, nº 3.038 – 1º andar – Timbi – Camaragibe/PE CEP: 54.768-000

RC ENGENHARIA LTDA-EPP – CNPJ: 13.840.444/0001-87

RUA XV DE NOVEMBRO, 163, VARADOURO – OLINDA/PE – CEP 53.020-070

FONE: 81-34397397

E-MAIL: comissaoengenharia1509@pmc.pe

